



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1487ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às quinze horas do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariado Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Empreendimentos iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pela Diretoria de Empreendimentos, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.100485/2022-62 - Proposição nº 74/2022/DIREM (5756957) - Assunto: Proposta de aprovação do 1º Termo Aditivo (5742819) ao Contrato de Prestação de Serviços de Proteção à Flora, firmado com JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente. O referido Termo Aditivo tem como objetivo a alteração da Cláusula Primeira - Objeto do Contrato; e Cláusula Quarta - Obrigações da Contratada, de acordo com os termos e condições elencados no item 4.3 da Proposição nº 74/2022/DIREM (5756957). O referido contrato tem o valor de R\$ 19.137.481,54 (dezenove milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com vigência de 1.200 (mil e duzentos) dias corridos, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constan no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato Serviços de Proteção à Flora (5141108), 1º Termo Aditivo de Proteção à Flora (5742819), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081), Parecer Referencial nº 7/2021/PROJUR (5007472) e Certidões de regularidade da empresa (5746783). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5759390). **Item 1.2** - Processo nº 51402.102787/2022-75 - Proposição nº 65/2022/DIREM (5669403) - Assunto: Proposta de aprovação de Contrato (5653545), firmado entre Vale S.A e a empresa EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente, cujo objeto é a prestação de serviços referentes às atividades de Acompanhamento Técnico de Obras do Projeto FICO – Ferrovia de Integração Centro Oeste no intervalo entre o km 0 ao km 105, incluindo Alça Sul e Interferência e Ligação com a Ferrovia Norte Sul - FNS. O referido contrato possui o valor de R\$ 16.430.591,83 (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), com vigência de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, contados da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato e extinguindo-se ao final deste período, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constan no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Acompanhamento Técnico de Obras do Projeto FICO (5653545), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081) e Certidões de regularidade da empresa (5655024, 5753704 e 5753704). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5669468). **Item 1.3** - Processo nº 51402.104212/2021-14 - Proposição nº 75/2022/DIREM (5761423) - Assunto: Proposta de aprovação do 2º Termo Aditivo (5742902) ao Contrato de Sondagem, firmado com TECNOSONDA S.A, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente. O referido Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do Anexo III - Planilha de Quantidades – PQ-1021FE-X500001_Sondagens_Pacotes 3 e 5 Rev. 03 de 22 de março 2022 para remanejamento de quantidades entre as linhas, de acordo com os termos e condições descritas no item 4.3 da Proposição nº

75/2022/DIREM (5761423). O referido contrato tem o valor de R\$ 50.866.491,79 (cinquenta milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), com vigência de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constatam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Sondagem (4575120), 2º Termo Aditivo (5742902), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081), Parecer Referencial nº 7/2021/PROJUR (5007472) e Certidões de regularidade da empresa (5747095, 5747097, 5747100 e 5755658). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO, condicionado ao ajuste pela Vale dos incisos citados no item 4.6 da Proposição nº 75/2022/DIREM (5761423). Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5761427). **Item 1.4** - Processo nº 51402.103135/2022-58 - Proposição nº 73/2022/DIREM (5752603) - Assunto: Proposta de aprovação de Contrato (5731560), firmado entre Vale S.A e a empresa EPEDREIRA SILVEIRA E REGO LTDA, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente, cujo objeto é a prestação de serviços referentes ao fornecimento de material pétreo. O referido contrato possui o valor de R\$ 9.097.200,00 (nove milhões, noventa e sete mil e duzentos reais), com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constatam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Fornecimento de Brita do Projeto FICO (5731560), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081) e Certidões de regularidade da empresa (5733259). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5755695). **Item 1.5** - Processo nº 51402.104962/2021-88 - Proposição nº 70/2022/DIREM (5729206) - Assunto: Proposta de aprovação do 2º Termo Aditivo (5708967) ao Contrato (4551451), firmado entre a Vale S.A e GUARDIÃ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para limpeza e conservação predial, controle de pragas e motoristas no escritório de Alto Horizonte/GO em atendimento ao Projeto FICO – Ferrovia de Integração Centro-Oeste. O referido Termo Aditivo tem como objetivo a introdução no Contrato das cláusulas e disposições necessárias à participação da Valec, enquanto titular do Projeto de Infraestrutura, como Adquirente Anuente do seu Objeto, a inclusão de novo escopo contratual e respectivos valores para sua execução, com a alteração das Cláusulas i) Primeira - Objeto do Contrato; ii) Terceira – Preço e Forma de Pagamento; iii) Quarta - Obrigações da Contratada; iv) Nona – Responsabilidades e Penalidades, e v) Quinze – Foro, de acordo com os termos e condições descritos no item 4.3 da Proposição nº 70/2022/DIREM (5729206). O referido contrato tem o valor de R\$ 766.036,76 (setecentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com vigência de 790 (setecentos e noventa) dias, iniciando-se em 29/04/2021 e extinguindo-se em 28/06/2023, ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constatam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Limpeza e Conservação (4551451), 2º Termo Aditivo (5708967), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081), Parecer Referencial nº 7/2021/PROJUR (5007472) e Certidões de regularidade da empresa (5715395). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5729201). **Item 1.6** - Processo nº 51402.102631/2022-94 - Proposição nº 63/2022/DIREM (5638435) - Assunto: Proposta de aprovação de Contrato (5618797), firmado entre Vale S.A e a empresa SGS-CSTC Standards Technical Services (Shanghai) Co., Ltd, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente, cujo objeto é o monitoramento, inspeção e despacho de trilhos FICO nos fabricantes e fornecedores indicados pela Vale na China ou em outro fabricante a ser informado pela Vale. O referido contrato possui o valor de U\$ 167.565,96 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco dólares e noventa e seis centavos), com vigência de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constatam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Monitoramento, Inspeção e Despacho de Trilhos FICO (5618797) e Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5638415). As

Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 08/07/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 18/07/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 19/07/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 21/07/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 26/07/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5760536** e o código CRC **8976A867**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5760536

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br